



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## **LEI N.º 6.137, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

**Acrescenta evento à Lei nº 6.097,  
Calendário de Eventos do Município  
para 2015.**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica acrescido no calendário de eventos de 2015, criado pela Lei 6.097 de 31 de dezembro de 2014, a seguinte festividade:

### **MAIO**

**Evento:** Marcha de Resistência realizada pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos Núcleo de Jaguarão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
Prefeito Municipal em Exercício